

LABORATÓRIO DE GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Pedro Coelho Camará Martins

LABORATÓRIO DE GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Pedro Coelho Camará Martins

RESUMO

O Laboratório de Gestão do SUAS (LabSUAS) é um projeto concebido a partir de uma parceria entre Governo do Estado de Minas, através de sua Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e o Instituto de Governança Social (IGS), que tem como objetivo profissionalizar a gestão municipal da Assistência Social, no sentido de promover a implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Como estratégia de intervenção o LabSUAS atua na qualificação dos profissionais responsáveis pelas coordenações/gerências das Secretarias de Assistência Social e seus gestores, a fim de consolidar a Política de Assistência Social nos Municípios. Com a consolidação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), a Política Nacional de Assistência Social ganha organicidade, a partir de um pacto federativo, resultante de ampla discussão entre os entes federados, que deu origem a Norma Operacional Básica de 2005, NOB/SUAS. A NOB/SUAS disciplina a gestão pública da Política de Assistência Social no território brasileiro, exercida de modo sistêmico pelos entes federativos, em consonância com a Constituição da República de 1988, com a Lei Organiza da Assistência Social (LOAS) e as legislações complementares a ela aplicáveis. Portanto, o SUAS é o sistema que regula a execução da Política de Assistência Social em todo país. Desta forma, faz-se necessário que os Municípios pautem suas ações de acordo com as diretrizes nele estabelecidas. O SUAS se caracteriza por ser um sistema que estabelece novos instrumentos de gestão, de intervenção, de deliberação, de pactuação e de acompanhamento. Surgem, portanto, três conceitos primários: gestão compartilhada, co financiamento e cooperação técnica. Introduzir esses novos conceitos na gestão da Assistência Social nos Municípios é o objetivo do LABSUAS, colaborando para a consolidação de uma Política Pública de Assistência Social.

SUMÁRIO

1 A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	3
2 A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	6
3 A GESTÃO DE PESSOAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	8
4 A EFETIVAÇÃO DO SUAS NOS MUNICÍPIOS.....	10
5 O LABORATÓRIO DE GESTÃO DO SUAS.....	12
6 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO DO LabSUAS.....	15
7 INSTRUMENTOS DE CAPACITAÇÃO DO LabSUAS.....	17
8 RELATÓRIO TÉCNICO DE VISITA.....	18
9 PRODUTOS JÁ DESENVOLVIDOS PELO LabSUAS.....	19
10 REFERÊNCIAS.....	22

1 A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social aprovada em 2004 configura-se como uma nova forma de entender a Assistência e como esta política deve se comportar diante das demandas sociais. Torna-se, a partir de então, uma política de proteção social.

Isso significou que esta política passa a aportar quem, quantos, quais e onde estiverem os brasileiros de mandatários de serviços e atenções de assistência social, ou seja, o garantir a todos que dela necessitarem, sem contribuição prévia, a provisão da proteção social.

A construção da política pública de assistência social leva em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as circunstâncias em que elas vivem e, em especial, o núcleo de apoio primeiro, a família.

Faz-se necessário então relacionar as pessoas e seus territórios, assim a unidade sociofamiliar permite o exame da realidade a partir das necessidades, e também os recursos de cada núcleo/domicílio.

O reconhecimento da importância da família como unidade/referência, no âmbito da política pública de Assistência Social, fundamenta-se na idéia de que essa é o espaço primário de proteção e socialização dos indivíduos e que, para que cumpra com tais funções, precisa ser protegida.

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, à universalização dos direitos sociais.

A PNAS estabelece as Proteções Afiançadas, de acordo com a situação de cada indivíduo e/ou família demandatários de intervenções da assistência social, separando-se em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

A Proteção Social, referente à assistência social, se ocupa do enfrentamento de vulnerabilidades, riscos, vitimizações, fragilidades e contingências ocasionadas a indivíduos e famílias na trajetória de seu ciclo de vida; por decorrência de questões sociais, econômicas, políticas e de ataques à dignidade humana.

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero, ou por deficiência, dentre outras).

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. (Política Nacional de Assistência Social – PNAS/04)

A Proteção Social Básica tem por objetivo prevenir situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

O CRAS deve acompanhar as famílias referenciadas no seu território. Entende-se como família referência da àquela que vive em área caracterizadas de vulnerabilidade, definidas a partir de indicadores estabelecidos por órgão federal, pactuados e deliberados. Tais indicadores devem relacionar informações sociais, econômicas, demográficas e cadastrais com as escalas territoriais e as diversidades regionais presentes no desenho federativo do país. Esta unidade de referência foi escolhida em razão da metodologia de fortalecimento do convívio familiar, do desenvolvimento da qualidade de vida da família na comunidade e no território onde vive.

Já a Proteção Social Especial configura-se a partir de situações em que as famílias estão em extremo risco social, demandando intervenções em problemas específicos, com a necessidade da reestruturação do grupo familiar.

As situações de risco demandarão intervenções em problemas específicos e, ou, abrangentes Nesse sentido, é preciso desencadear estratégias de atenção sociofamiliar que visem a reestruturação do grupo familiar e a elaboração de novas referenciais morais e afetivas, no sentido de fortalecê-lo para o exercício de suas funções de proteção básica ao lado de sua auto-organização e conquista da autonomia. Longe de significar um retorno à visão tradicional, e considerando a família como uma instituição em transformação, a ética da atenção da proteção especial pressupõe o respeito à cidadania, o reconhecimento do grupo familiar como referência afetiva e moral e a reestruturação das redes de reciprocidade social.

A ênfase da proteção social especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para as novas modalidades de atendimento.

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, enquanto sujeitos de direito. (Política Nacional de Assistência Social – PNAS/04)

A Proteção Social Especial pode ser observada em dois níveis de intervenção, ou seja, a Proteção Social Especial de Média Complexidade, quando existem situações de violação de direitos mas que os vínculos familiares ainda se mantém, nestes casos os serviços de Média Complexidade requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitoramento.

Quanto a Proteção Social Especial de Alta Complexidade se configura quando há a necessidade da proteção integral do indivíduo ou da família, ou seja, quando os vínculos familiares e/ou comunitários já se romperam. Neste caso, faz-se necessário a garantia de todos os direitos primários – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

A Gestão dessa Política, com as complexidades que ela apresenta, seja no atendimento aos usuários, na universalização dos serviços a todos que deles necessitarem, na heterogeneidade de território, na necessidade da equidade na aplicação dos recursos, está desenhada no Sistema Único de Assistência Social.

2 A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social no Brasil passa a ter papel fundamental na construção da sociedade brasileira quando é considerada Política Pública, fundamentada na Constituição Brasileira de 1988, que juntamente com a Saúde e Previdência Social compõem a Seguridade Social Brasileira, dever do Estado e direito do cidadão.

Sua regulamentação, no entanto, só acontece em 1993 com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Nº 8.742 de dezembro de 1993.

A LOAS estabelece no seu Art. 6 que “as ações na área de Assistência Social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social”.

Já em 1993, a LOAS aponta para a necessidade de se estabelecer um sistema para a gestão da Política Pública de Assistência Social, com competências e responsabilidades, sendo essencialmente descentralizado nas suas atribuição e participativo nas suas decisões.

A IV Conferência Nacional de Assistência Social de 2003 aprovou o reordenamento da gestão das ações de Assistência Social no Brasil. Deliberou pela implantação de um sistema único como modelo de gestão para todo o território nacional, que integrasse os três entes federativos. Este sistema foi chamado de Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

O SUAS é resultado de um pacto federativo, com amplo processo de construção, com suas bases definidas e estabelecidas na Norma Operacional Básica de 2005, NOB/SUAS que foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, especialmente no que tange as condicionalidades e condições para que estados, Distrito Federal, municípios contem com co-financiamento federal na Assistência Social, bem como em relação aos mecanismos de transferência de recursos, aos critérios de partilha e de transferência desses recursos a serem adotados pelas três esferas de governo.

Assim o SUAS é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Suas definições estão estabelecidas na NOB/SUAS, instrumento que disciplina a gestão pública da Política de Assistência Social, exercida de modo sistêmico pelos entes federativos, em consonância com a Constituição da República de 1988, a LOAS e as legislações complementares a ela aplicáveis.

Nesse sentido, são princípios organizativos do SUAS:

- universalidade do sistema por meio de fixação de níveis básicos de cobertura de benefícios, serviços, programas, projetos e ações de Assistência Social;
- garantia de acesso aos direitos socioassistenciais a todos que deles necessitarem;
- descentralização político administrativa com competências específicas e comando único em cada esfera de governo;
- integração de objetivos, ações, serviços, ações, benefícios, programas e projetos em rede hierarquizada e territorializada;
- comando único por esfera da gestão, orientado pela PNAS/2004;
- referenciado por normas operacionais básicas que estabeleçam padrões de desempenho, padrões de qualidade e referencial técnico-operativo;
- sistema ascendente de planejamento através de planos municipais, estaduais e federal de Assistência Social;
- sistema de regulação social das atividades públicas e privadas;
- sistema de gestão orçamentária para sustentação da política de assistência Social;
- sistema democrático e participativo de gestão e controle social, entre outros.

3 A GESTÃO DE PESSOAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Gestão do trabalho compõe os aspectos fundamentais na implantação do SUAS, somando-se a descentralização, o financiamento e o controle social.

Isso significa que para a consolidação do SUAS faz-se necessário incluir no escopo da Política de Assistência Social a gestão do trabalho.

Desta forma, a partir das discussões iniciadas na NOB/SUAS, consolidou-se as diretrizes da gestão do trabalho, apresentadas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH)/SUAS:

Conhecer os profissionais que atuam na Assistência Social, caracterizando suas expectativas de formação e capacitação para a construção do SUAS; vislumbrar o desafio proposto, para esses profissionais, a partir dos compromissos dos entes federativos com os princípios e diretrizes da universalidade, eqüidade, descentralização político-administrativa, intersetorialidade e participação da população.

Propor estímulos e valorização desses trabalhadores.

Identificar os pactos necessários entre gestores, servidores, trabalhadores da rede socioassistencial, com base no compromisso da prestação de serviços permanentes ao cidadão e da prestação de contas de sua qualidade e resultados.

Identificar os pactos necessários entre gestores, servidores, trabalhadores da rede socioassistencial, com base no compromisso da prestação de contas de sua qualidade e resultados.

Uma política de gestão do trabalho que privilegie a qualificação técnico-política desses agentes. (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos)

Diante dessa necessidade de consolidar um política que gestão do trabalho, faz-se necessário, para atender aos princípios e diretrizes estabelecidos para a política de Assistência Social, a gestão do trabalho no SUAS deve ocorrer com a preocupação de estabelecer uma Política Nacional de Capacitação, fundada nos princípios da educação permanente, que promova a qualificação de trabalhadores, gestores e conselheiros da área, de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada, com a possibilidade de supervisão integrada, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços socioassistenciais, deve também:

- garantir a desprecarização dos vínculos dos trabalhadores do SUAS e o fim da terceirização;
- garantir a educação permanente dos trabalhadores;
- realizar planejamento estratégico;
- garantir a gestão participativa com controle social;
- integrar e alimentar o sistema de informação.

Nesse sentido, a elaboração, o debate e a aprovação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH) é um avanço incontestável. A NOB/RH aprovada pelo CNAS em 13 de dezembro de 2006 objetiva: a padronização das carreiras do SUAS, por meio de diretrizes nacionais para a implementação dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários; a definição de equipes mínimas para a gestão da assistência social como política pública e a prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios; a forma de co-financiamento, pelas três esferas de governo, dos trabalhadores do SUAS (salários e capacitação); as diretrizes para o Plano Nacional de Capacitação; a identificação dos trabalhadores do SUAS no Cadastro Nacional do SUAS (CadSUAS), entre outros temas essenciais para a garantia de qualidade dos serviços socioassistenciais.

Na construção de uma política pública, os recursos humanos constituem parte prioritária e definidora dos parâmetros de qualidade e eficácia dos serviços prestados. O conjunto diversificado dos serviços que compõe a rede do Sistema Único de Assistência Social, o padrão de qualidade necessário aos atendimentos, a complexidade de diversos serviços de proteção social, básica e especial, e a necessária integração das ações da assistência social com as demais políticas setoriais exigem um número de profissionais compatível e a sua capacitação permanente.

Além disso, como política pública, a assistência social tem diversificado o conjunto de serviços, demandando hoje novas especializações profissionais

4 A EFETIVAÇÃO DO SUAS NOS MUNICÍPIOS

Esta área de resultado tem como objetivo maior o fortalecimento da cultura de Gerência Social da política de proteção social não contributiva, visa ainda , ampliar as competências dos profissionais da área da assistência, com agregação de instrumental conceitual e metodológico da moderna Gerência Social Pública, com análises do arcabouço conceitual e metodológico e informações sobre políticas e programas de proteção social de famílias e segmentos vulneráveis.

O público desta ação são os profissionais responsáveis pelas coordenações/gerências das Secretarias de Assistência Social ou congêneres, coordenadores dos CRAS- Centros de Referência de Assistência Social ou de outras unidades de serviços vinculados ao SUAS. Dentro da ação deverá estar contemplada a realização de oficina com especialistas para organização dos cursos de capacitação, grandes eixos temáticos e conteúdos, que deverão prever atividades de alinhamento e formação básica para os Gerentes Sociais.

Objetiva ainda desenvolver capacitação nas cidades, reuniões técnicas para aproximação e sensibilização quanto ao conteúdo da Assistência Social e os mecanismos necessários a sua efetivação, tanto nos aspectos técnicos como àqueles relacionados a gestão da política.

A consolidação das políticas de proteção e promoção social no marco das políticas públicas demanda um processo de capacitação que ofereça, aos profissionais da área, novos conhecimentos e instrumentos que os qualifiquem para a gestão dessas políticas em acordo com as especificidades e necessidades de seus territórios e comunidades. A qualificação de agentes públicos e sociais é fundamental para a implementação de novos mecanismos de aperfeiçoamento e gestão das políticas sociais de forma a potencializar e integrar os investimentos sociais, otimizando recursos públicos e garantindo maior eficácia e efetividades à execução dessas políticas.

A capacidade de resposta do poder público às necessidades dos cidadãos, são fortemente influenciados pelo profissionalismo, competência e compromisso do corpo de profissionais responsáveis pelo atendimento à população, uma vez que serviços como os previstos pelo Sistema Único de Assistência Social,

estão fortemente calcados na atenção personalizada às famílias fragilizadas, na capacidade de organizar atendimento, articulando as ações da rede de serviços às vulnerabilidades identificadas e no acompanhamento dos resultados alcançados.

Além disso, para a efetivação dos serviços, programas e projetos, faz-se necessário além do corpo técnico, a qualificação da equipe gestora, que possibilitará a efetivação dessas ações.

5 O LABORATÓRIO DE GESTÃO DO SUAS

O Laboratório de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (LabSUAS) visa à profissionalização da gestão da assistência social nos municípios, elevando suas potencialidades e competências na implementação de políticas públicas de acordo com as regras e diretrizes estabelecidas na Norma Operacional Básica do SUAS (NOBSUAS), e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS).

A Gestão Social com qualidade é um desafio apontado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e é nesse sentido que o Laboratório de Gestão do SUAS atua, promovendo e efetivando ações que possibilitem que os Municípios se qualifiquem na gestão da política de assistência social.

Neste sentido, entendendo que o instrumento de trabalho da Política de Assistência Social é o profissional, ressaltamos que o Agente Público desempenha um papel estratégico na consolidação desta política.

Ele é o principal responsável pelas funções de execução, articulação, planejamento, coordenação, negociação, monitoramento e avaliação dos serviços envolvidos, sendo necessário portanto a capacitação continuada dos agentes públicos, tanto aqueles responsáveis pela gestão como os diretamente ligados à execução dos serviços, programas e projetos.

Desde que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi criado e a capacitação posta como um de seus elementos estruturantes, evidencia-se a ausência de debates e interlocuções sistemáticos, qualificados e propositivos, com os organinos gestores e produtores de conhecimento na sociedade brasileira. Historicamente, a concepção de assistência social como conjunto de ações emergenciais, pontuais, sem efetividade e afetas ao campo da benemerência e filantropia, impediu que a política fosse reconhecida como campo que produz conhecimentos ao se defrontar com riscos e vulnerabilidades sociais e pessoais ancorados na realidade de milhões de brasileiros.

O Projeto LabSUAS disponibiliza a cada município parceiro a visita de equipe técnica, a realização de seminários regionais, orientação e apoio nas dificuldades vividas na rotina das atividades de implementação das políticas de assistência social, com o intuito de promover a melhoria dos resultados de gestão de cada município participante.

O Projeto, conta atualmente com 64 (sessenta e quatro) municípios em Minas Gerais. Visando, assim, fortalecer o nível de gestão do Sistema Único de Assistência Social desses atores envolvidos, fortalecendo a Política de Assistência Social local.

Tabela I – Relação de Municípios selecionados pelo LabSUAS

DESCRÍÇÃO
1) Águas Vermelhas 2) Além Paraiba 3) Angelândia 4) Aricanduva 5) Barroso 6) Berilo 7) Bertópolis 8) Bias Fortes 9) Bom Jardim de Minas 10) Botumirim 11) Caraí 12) Carlos Chagas 13) Catuji 14) Chapada do Norte 15) Crisólita 16) Cristália 17) Esmeraldas 18) Francisco Badaró 19) Franciscópolis 20) Frei Gaspar 21) Gov. Valadares 22) Guanhães 23) Ibitité 24) Itacambira 25) Itaipé 26) Itanhomí 27) Itinga 28) Jampruca 29) Jenipapo de Minas 30) Joaima 31) José Gonçalves de Minas 32) Juiz de Fora 33) Ladainha 34) Malacacheta 35) Montes Claros 36) Nova Belém 37) Nova Era 38) Novo Cruzeiro 39) Novo Oriente de Minas 40) Olaria 41) Ouro Verde de Minas 42) Padre Carvalho 43) Palmópolis 44) Pavão 45) Pedra Azul 46) Pequeri 47) Piau 48) Poté 49) Raul Soares 50) Ribeirão das Neves 51) Rio Preto 52) Rubim 53) Sabará 54) Santa Helena de Minas 55) Santos Dumont 56) São Gonçalo do Rio Preto 57) São João Del Rei 58) São João do Manteninha 59) Serra dos Aimorés 60) Setubinha 61) Simão Pereira 62) Teófilo Otoni 63) Umburatiba 64) Virgem da Lapa

Ações do Laboratório para os Municípios:

- Material didático para compreensão dos principais temas afetos à gestão, como: mecanismos de financiamento; regulações e normatizações; Programa Bolsa-Família e Índice de Gestão Descentralizado (IGD); vigilância socioassistencial; e proteção social especial;
- Periódicos;

- Atualização constante das decisões e orientações emanadas pelos órgãos formuladores das políticas públicas de assistência social;
- Disponibilização de informações e calendários dos principais eventos e ações no sítio do LabSUAS na internet, e mala direta impressa e eletrônica sobre as capacitações dos gestores;
- Visita in loco de equipe técnica qualificada;
- Encontros de ativação;
- Seminários e oficinas;
- Capacitação dos gestores na implementação do SUAS;
- Criação e elaboração da identidade visual dos equipamentos de assistência social: CRAS, CREAS, Abrigos, Centros de Acolhimento e etc.

6 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO DO LabSUAS

A estratégia do Projeto LabSUAS prevê novas formas de planejamento e gestão social que implicam em capacitar os gestores da assistência social em processos de interlocução entre conselhos, entes federativos e sociedade civil, tornando-os agentes multiplicadores em prol do fortalecimento do SUAS.

O LabSUAS tem atendimento **direto** na implementação e organização do sistema municipal de assistência social, na execução dos recursos disponibilizados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), na ampliação do número de serviços socioassistenciais ofertados a população dos municípios, além da promoção de eventos de ativação referentes aos cenários e desafios do SUAS.

O processo de trabalho da equipe do LabSUAS perpassa pelas seguintes ações:

- Construção de logística para trabalho de campo no atendimento aos municípios.
- Mobilização e engajamento das cidades aderidas ao Projeto LabSUAS.
- Estruturação dos Sistemas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial dos municípios.
- Suporte técnico e operacional na prestação de contas física/financeira e de gestão dos municípios.
- Elaboração de Relatórios Gerenciais.
- Organização de encontros de ativação.
- Manutenção do site do Projeto LabSUAS pelo Instituto de Governança Social (IGS)/Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais (CeMAIS).

O diferencial que esse projeto apresenta é a possibilidade de ao mesmo tempo contribuir para a capacitação profissional dos gestores municipais de assistência social como também a otimização de recursos financeiros impactando na melhoria no nível de gestão da assistência social municipal.

Outro ponto positivo do Projeto LabSUAS torna-se a análise técnica do diagnóstico social dos municípios, por meio da identificação das ações de entidades que ofertam serviços, projetos, programas e benefícios nas localidades de maiores índices de risco e vulnerabilidade social. Tal iniciativa perpassa pela construção de mecanismos que possibilitem uma visão sistêmica que garante, de maneira eficaz, o fortalecimento dessa rede socioassistencial.

Todas as estratégias utilizadas pela equipe técnica do Laboratório de Gestão do SUAS visam o fortalecimento da gestão a Política de Assistência Social dos Municípios.

Para o Município, a melhora nos indicadores de gestão significa habilitar-se no SUAS, visando a Gestão Plena da Assistência Social. Mas para tanto o Município deve cumprir os requisitos estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/SUAS.

Vale ressaltar que a gestão em que o município esta habilitado no Sistema Único de Assistência Social interfere diretamente na concessão de recursos por parte do Governo Federal e Estadual. Isto quer dizer que para os municípios acessarem, ou pelo menos, estarem aptos a acessar todos os recursos disponíveis, quanto maior for sua qualificação dentro do sistema, maior as possibilidades de execução e gestão da Política de Assistência Social.

7 INSTRUMENTOS DE CAPACITAÇÃO DO LabSUAS

O processo de capacitação dos gestores e respectivos técnicos da assistência social ocorre por meio de encontros de ativação e material didático.

Os encontros de ativação se estruturam em âmbito regional, sendo às vezes contemplados em capacitações de grande porte (âmbito estadual ou nacional) por órgãos parceiros ao Projeto. Tais encontros contemplam temas afetos a:

- Prestação de contas de recursos recebidos de outros entes federativos;
- Convênios da rede sócio assistencial local e convênios para execução de programas sociais;
- Licitações, identidade das unidades de atendimento e equipamentos da assistência nos moldes estabelecidos pelo Órgão Central do SUAS;
- Criação de sistemas de mapeamento de vulnerabilidades;
- Assessoria em aplicação de recursos provenientes de repasse fundo a fundo, e assessoria em geral.

A partir das necessidades e demandas dos gestores municipais frente o processo de gestão da Assistência Social verificou-se a importância da construção de materiais de capacitação com temáticas pontuais, contemplando também a divulgação do Projeto LabSUAS por meio de cartilhas, folders, banner, malas diretas, entre outros.

8 RELATÓRIO TÉCNICO DE VISITA

O Relatório técnico é um importante instrumento de registro e monitoramento da assessoria aos municípios, como também uma baliza de diagnóstico do processo de execução do Projeto LabSUAS, por meio da comparação de relatórios para análise de avanços e retrocessos na implementação e organização do SUAS em cada município. Para isto, a equipe técnica do LabSUAS baseia-se em informações contidas no roteiro de visita aos municípios, em concordância com a sugestão de modelo já adotado pela SEDESE/ MG.

Outros instrumentos de parâmetro para constituição de dados no relatório são os requisitos adotados no “termo de habilitação de gestão” (instrumento definido no final da NOB/SUAS). Com isto, a visita contempla as seguintes etapas:

- Apresentação do IGS/CeMAIS, respectivamente o Projeto LabSUAS.
- Análise Estrutural e Funcional da Área de Assistência Social Municipal (Secretaria ou Departamento, CRAS, RH/SUAS).
- Levantamento de Dados e Metas para atendimento aos requisitos da Gestão do SUAS (NOB/SUAS): Conselho, Plano, FMAS, entre outros.

9 PRODUTOS JÁ DESENVOLVIDOS PELO LabSUAS

Publicações

Foram publicadas quatro cartilhas (material completo em anexo) do LabSUAS para divulgação e capacitação do projeto municipais, prestando auxílio especificamente em temas afetos a:

- Normatizações e Regulamentações comentadas.
- Vigilância Socioassistencial
- Gestão e Financiamento do SUAS
- Programa Bolsa Família



A cartilha de “*Vigilância Sociassistencial*” orienta sobre o processo de gestão da informação da realidade social das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, entendendo que se deve apreender o cotidiano da vida dessas famílias a partir das condições concretas do lugar onde elas vivem, responsabilizando-se pela identificação dos ‘territórios de incidência’ de riscos no âmbito da cidade, do estado e do país para que a assistência social desenvolva uma política de prevenção e monitoramento de riscos.

A “*Gestão e financiamento no Sistema Único de Assistência Social*”, que visa orientar sobre a nova sistemática de financiamento, com a adoção de mecanismos informatizados, apresenta as nuances do repasse de recursos regulares e automáticos fundo a fundo, bem como os níveis de gestão de habilitação dos municípios ao aderirem ao SUAS.

Nessa cartilha também foram tratados alem dos aspectos de gestão do Sistema, as questões referentes ao financiamento do Sistema Único de Assistência Social, questões referentes a Prestação de Contas de Convênio e, itens

fundamentais para a gestão como a Rede Única de serviços sócioassistenciais que o Município deve estabelecer.

A cartilha do “*Programa Bolsa Família*” apresenta questões sobre a gestão deste maior Programa de transferência direta de renda no país, além de ilustrar passo a passo o preenchimento virtual de banco de dados e orientar o gestor sobre o cumprimento das condicionalidades.

“*Normatizações e Regulações Comentadas*” busca esclarecer dúvidas sobre a legislação do Sistema Único da Assistência Social.

Por fim, a Cartilha de Proteção Social Especial, que expõe os serviços dessa proteção destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. Os serviços de proteção social especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito, exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.

Participação XI Encontro CONGEMAS

Os municípios selecionados pelo Projeto LabSUAS foram convidados para a capacitação no XI Encontro Nacional do CONGEMAS que ocorreu no período de 17 a 19 de março de 2009 em Curitiba/PR. O IGS visando potencializar os encontros de ativação para os gestores municipais aproveitou o espaço do encontro como início do cumprimento desta meta.

Foram garantidas gratuitamente aos gestores municipais a ficha de inscrição, passagem aérea e hospedagem; além, da ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada integrante.

Houve a presença de 50 (cinquenta) gestores municipais do LabSUAS contemplados com a participação em apresentações e oficinas com temáticas de suma importância para análise e discussão dos desafios da implementação do SUAS nos municípios. Além do acompanhamento e orientação de cada gestor pela equipe do Laboratório de Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

Tabela V – Relação de Municípios inseridos no LabSUAS que participaram do XI Encontro Nacional do CONGEMAS

DESCRÍÇÃO
1) Águas Vermelhas 2) Angelândia 3) Aricanduva 4) Barrosos 5) Berilo 6) Bertópolis 7) Bias Fortes 8) Bom Jardim de Minas 9) Botumirim 10) Caraí 11) Carlos Chagas 12) Catuji 13) Cristália 14) Esmeraldas 15) Francisco Badaró 16) Franciscópolis 17) Frei Gaspar 18) Governador Valadares 19) Ibirité 20) Itacambira 21) Itaipé 22) Itanhomi 23) Itinga 24) Jampruca 25) Jenipapo de Minas 26) Juiz de Fora 27) Ladainha 28) Montes Claros 29) Nova Belém 30) Novo Oriente de Minas 31) Olaria 32) Ouro Verde de Minas 33) Palmópolis 34) Pavão 35) Pequeri 36) Pote 37) Raul Soares 38) Ribeirão das Neves 39) Sabará 40) Santa Helena de Minas 41) Santos Dumont 42) São Gonçalo do Rio Preto 43) São João Del Rei 44) São João do Manteninha 45) Serra dos Aimorés 46) Setubinha 47) Simão Pereira 48) Teófilo Otoni 49) Umburatiba 50) Virgem da Lapa

O XI Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) também foi um meio eficaz que o LabSUAS utilizou para divulgar seu trabalho para demais cidades do território mineiro e ampliar sua apresentação para todo o território nacional. O CONGEMAS revelou que 752 cidades estiveram presentes no evento, com todas as regiões do país representadas, somando 1.684 participantes de todos os 26 estados mais o Distrito Federal.

Ressalta-se que houve a realização, aproximadamente, de 1.000 cadastros de técnicos e gestores municipais que apresentaram interesse em obter mais informações e possível visita técnica do Projeto Laboratório de Gestão do Sistema Único de Assistência Social em seus municípios.

10 REFERÊNCIAS

CAPACITA SUAS: Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome)

CAPACITAÇÃO para implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Programa Bolsa Família (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome)

CARTILHA Sistema Único de Assistência Social (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome)

CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil – 1988

LEI Orgânica da Assistência Social – 1993

MANUAL Informativo para jornalistas, gestores e técnicos: Sistema Único de Assistência Social (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome)

NORMA Operacional Básica (NOB)/SUAS – 2005

NORMA Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH)/SUAS – 2006

POLÍTICA Nacional de Assistência Social – 2004

PROGRAMA “Gestão Social com Qualidade” (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome)

AUTORIA

Pedro Coelho Camará Martins – advogado pela Universidade Cândido Mendes (UCAM), e pós-graduado em direito público pelo Centro de Estudos Jurídicos 11 de Agosto. Coordenador do projeto Laboratório de Gestão do SUAS (LAbSUAS) do Instituto de Governança Social (IGS).

Endereço eletrônico: pedro.camara@cemais.org.br